



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Imperatriz

LEI N.º 941/2000

**ALTERA O § 1º DO ARTIGO 4º DA
LEI 876/99.**

**ILDON MARQUES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE
A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - O § 1º passa a ter a seguinte redação:
§ 1º ... Os membros do CMS poderão concorrer a reeleição.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 30 DE
AGOSTO DE 2000, 179º DA INDEPENDÊNCIA E 112º DA REPÚBLICA.**

**ILDON MARQUES DE SOUZA
PREFEITO**

*Recebi em 01-08-00
Francisca Fernandes*

